

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003.082440017.2.217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33819	R\$	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	200.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezoito dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO
BRAMBILLA:02579282947

Assinado de forma digital por
FERNANDO
BRAMBILLA:02579282947
Dados: 2024.11.18 14:23:48 -03'00'

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 295 Data: 18/11/2024 Hora: 14:54:20
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 058/2024 - Crédito Adicional Suplementar